



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2762 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, a existência de despesas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2019, registradas na contabilidade da Prefeitura Municipal como “Restos a Pagar”;

Considerando que a existência de Restos a Pagar não liquidados ensejam cancelamento dos mesmos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as despesas inscritas em Restos a Pagar do Poder Executivo, referentes aos exercícios de 2016 e 2019, relacionadas no relatório anexo I neste Decreto, totalizando o valor de R\$ **8.167,60** (Oito mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Art.2º - O setor contábil da Prefeitura Municipal de Caxambu deverá realizar os registros necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu MG, 06 de outubro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

ANEXO I – Decreto 2762 de 06/10/2020

Empenho	Exercício	Credor	Dotação	Origem	CNPJ/CPF	A Pagar	Motivo
2602	2019	L & A MERCANTIL LTDA	02.04.01.10.302.0011.1095.4.4.90.52.00	Executivo	26.587.414/0001-52	R\$ 2.340,00	CI 210/2020 – saldo remanescente de empenho
4882	2019	ZENITE COMERCIAL LTDA	02.04.01.10.305.0011.2069.3.3.90.30.00	Executivo	24.687.735/0001-01	R\$ 429,60	CI 210/2020 – saldo remanescente de empenho
5376	2019	L.A FERREIRA SOUZA - MAQUINAS	02.04.01.10.302.0011.1095.4.4.90.52.00	Executivo	14.693.114/0001-79	R\$ 5.398,00	CI 210/2020 – saldo remanescente de empenho
Total:						R\$ 8.167,60	

mlc